



## **LEI ORDINÁRIA Nº 745**

*de 04 de outubro de 1993*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) no Orçamento do corrente Exercício de 1993, do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COXIM - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 745/93, DE 4 DE OUTUBRO DE 1993*

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) no Orçamento do corrente Exercício de 1993, do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COXIM - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Outubro de 1993.*

*Moacir Kohl*

*Prefeito Municipal*

### **Art. 1º.**

*Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) no Orçamento corrente do Exercício de 1993, do Instituto Municipal de Assistência Social de Coxim - Fundo Municipal de Assistência Social.*

**Art. 2º.**

*Os recursos necessários à abertura dos Créditos Suplementares, dar-se-ão por igual valor, provenientes do excesso de arrecadação verificado até a presente data, bem como a tendência de excesso no Exercício em curso, conforme preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 04/10/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 745/1993 - 04 de outubro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*